



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**  
**EXTRATO DOS ATOS OFICIAIS**

**PUBLICADO SITE EM: 30 DE DEZEMBRO DE 2024**

**MANOEL IRONIDES ROSA** – Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, edita as seguintes Portarias:

---

**PORTARIA Nº 8.497/24**  
**DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.024**

= Exonerar do Quadro de Servidores desta Prefeitura Municipal, os Secretários abaixo delineados, a partir de 31/12/2024:

= **ELZA EMIKO SHIGIHARA** – RG nº 6.xxx.720-x, CPF nº 937.xxx.988-xx e PIS/PASEP nº 107xxxxxx70, que vinha ocupando o cargo de Secretário Municipal de Promoção Social;

= **JULIO DAVID DOS SANTOS** – RG nº 28.xxx.565-x, CPF nº 263.xxx.608-xx e PIS/PASEP nº 125xxxxxx18, que vinha ocupando o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento;

= **LETICIA MONITCHELY ORLANDO** – RG nº 46.xxx.309-x, CPF nº 384.xxx.988-xx e PIS/PASEP nº 163xxxxxx59, que vinha ocupando o cargo de Secretário Municipal de Finanças;

= **MARCO ANTONIO CASTRO CAMPOS** – RG nº 28.xxx.303-x, CPF nº 284.xxx.488-xx e PIS/PASEP nº 190xxxxxx59, que vinha ocupando o cargo de Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos;

= **ROSIANE HASHIMOTO HIMORI** – RG nº 29.xxx.013-x, CPF nº 289.xxx.498-xx e PIS/PASEP nº 125xxxxxx44, que vinha ocupando o cargo de Secretário Municipal de Cultura.

---

**PORTARIA Nº 8.498/24**  
**DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.024**

= Aceitar o pedido de exoneração formulado pelo Servidor Sr. **CARLOS ROBERTO FAUSTINO** – RG nº 23.xxx.763-x, CPF nº 115.xxx.518-xx e PIS/PASEP nº 121xxxxxx64, que vinha ocupando o cargo de Coordenador da Divisão de Transporte Escolar, a partir de 20/12/2024.

= Aceitar o pedido de exoneração formulado pela Servidora Sra. **DANIELA TAIS DE OLIVEIRA** – RG nº 25.xxx.503-x, CPF nº 274.xxx.688-xx e PIS/PASEP nº 127xxxxxx59, que vinha ocupando o cargo de Assistente de Secretário Jurídico de Assuntos Judiciais, a partir de 26/12/2024.

= Aceitar o pedido de exoneração formulado pelos servidores abaixo delineados, a partir de 31/12/2024:

= **FERNANDO CAVALCANTE ARAUJO** – RG nº 41.xxx.925-x, CPF nº 401.xxx.878-xx e PIS/PASEP nº 200xxxxxx42, que vinha ocupando o cargo de Assistente de Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos;

= **GILSON RODRIGUES DE SOUZA – RG nº 30.xxx.496-x, CPF nº 224.xxx.588-xx e PIS/PASEP nº 126xxxxxx86**, que vinha ocupando o cargo de Assistente de Secretário Jurídico de Relações Trabalhistas e Recursos Humanos;

= **GUSTAVO JANUÁRIO PEREIRA – RG nº 24.xxx.712, CPF nº 246.xxx.088-xx e PIS/PASEP nº 124xxxxxx53**, que vinha ocupando o cargo de Coordenador da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos;

= **MARIA CRISTINA MOTA MILLER DOS SANTOS – RG nº 47.xxx.884-x, CPF nº 382.xxx.588-xx e PIS/PASEP nº 206xxxxxx74**, que vinha ocupando o cargo de Assistente de Secretário Jurídico de Assuntos Administrativos;

= **TERESA GOMES SANCHES DOS SANTOS – RG nº 33.xxx.588-x, CPF nº 329.xxx.618-xx e PIS/PASEP nº 206xxxxxx43**, que vinha ocupando o cargo de Coordenador de Limpeza.

= Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso aos servidores abaixo delineados, a partir das respectivas datas:

SERVIDOR (A)	PERÍODO	A PARTIR DE
<b>ALESSANDRA CRISTINA DEO</b>	2014 - 2019	02/01/2025
<b>ANA LETÍCIA ODA</b>	2019 - 2024	06/01/2025
<b>EUNICE DOS SANTOS</b>	2014 - 2019	02/01/2025
<b>JUCIMARA NORONHA DE OLIVEIRA</b>	2012 - 2017	06/01/2025
<b>LILIAN MESQUITA SERDAN YAMADA</b>	2019 - 2024	03/01/2025
<b>SONIA LUCAS MANZANO</b>	2015 - 2022	02/01/2025
<b>VALDOMIRO DONIZETI SPREAFICO</b>	2019 - 2024	02/01/2025

-----

**PORTARIA Nº 8.499/24**  
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.024

= Exonerar a Servidora Sra. **MARCIA REGINA FERNANDES DOMINGUES** do cargo de Secretário Municipal de Educação, devendo retornar ao desempenho do seu cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/01/2025.

= Exonerar a Servidora Sra. **VANESSA APARECIDA PERSIGILI YAMANE** do cargo de Secretário Municipal de Saúde, devendo retornar ao desempenho do seu cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem – Referência 26 junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/01/2025.

= Exonerar a Servidora Sra. **CAMILA REGINA CARDOSO PASCOTTO LUIZ** do cargo de Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, devendo retornar ao desempenho do seu cargo de provimento efetivo de Turismólogo – Referência 27, a partir de 01/01/2025.

= Exonerar a Servidora Sra. **ELIANE CARVALHO SABINO CAMILO** do cargo de Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, devendo retornar ao desempenho do seu cargo de provimento efetivo de Faxineira – Referência 16, a partir de 01/01/2025.

= Aceitar o pedido de exoneração formulado pelo Servidor Sr. **LUCAS BATISTA DOS SANTOS** do cargo em Comissão de Coordenador da Divisão de Comunicação e Imprensa, retornando ao desempenho do seu cargo de provimento efetivo de Escrivão – Referência 17A, a partir de 01/01/2025.

= Designar o Servidor Sr. **MATHEUS AUGUSTO VIEIRA DE CASTRO** para responder pela Divisão do Almoxarifado Municipal, em substituição ao Sr. Sergio Aparecido Tardin, que se encontra de férias, percebendo 25% de Gratificação por Substituição, no período de 23/12/2024 a 21/01/2025.

---

**PORTARIA Nº 8.500/24**  
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.024

**CONSIDERANDO** que através da Portaria nº 8.173/24 de 06/06/24 foi aberta Sindicância Administrativa em atendimento ao contido no memorando nº 77/24 da Divisão de Ambulâncias (Protocolo nº 2.509/24 de 29/05/24) sobre fato ocorrido com a Servidora Sra. Valderi Ribeiro de Lima;

**CONSIDERANDO** que a Comissão Sindicante não encontrou elementos que justificassem a continuidade da apuração, considerando a resolução consensual e pacífica do conflito por meio de diálogo entre as partes envolvidas, opinando pelo Arquivamento de todo o Processo;

**RESOLVE:**

Acatar o Relatório Final da Comissão de Sindicância objeto da Portaria nº 8.173/24 de 06/06/24, bem como o Parecer exarado e ADOTO os termos e fundamentações apresentadas e determino o **ARQUIVAMENTO** de todo o Processo.

---

**PORTARIA Nº 8.501/24**  
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.024

**CONSIDERANDO** que através da Portaria nº 8.380/24 de 15/10/24 foi aberta Sindicância Administrativa em atendimento ao contido no Despacho nº 1.301/24/SMNJ/Procuradoria Jurídica, objeto do Ofício nº 01/24 exarado pela Coordenadora do Transporte em Saúde envolvendo danos causados pelo veículo tipo Ambulância da Secretaria Municipal de Saúde em Portão do Condomínio Eco Ville – 2;

**CONSIDERANDO** que a Comissão Sindicante opinou pelo Arquivamento de todo o Processo em razão da inexistência de infração administrativa ou qualquer conduta que enseje a responsabilização do agente Público;

**RESOLVE:**

Acatar o Relatório Final da Comissão de Sindicância objeto da Portaria nº 8.380/24 de 15/10/24, bem como o Parecer exarado e ADOTO os termos e fundamentações apresentadas e determino o **ARQUIVAMENTO** de todo o Processo.

---

**PORTARIA Nº 8.502/24**  
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.024

**CONSIDERANDO** que através da Portaria nº 8.408/24 de 17/11/24 foi aberta Sindicância Administrativa em atendimento ao contido no Despacho nº 1.306/24 exarado pela Procuradoria

Jurídica da Municipalidade em decorrência do Requerimento protocolado sob o nº 3.714/24 pela empresa OBRACIR Ltda – EPP;

**CONSIDERANDO** que a Comissão Sindicante opinou pelo Arquivamento de todo o Processo em razão da celebração de rescisão contratual motivada pela Secretaria Municipal de Planejamento, em conformidade com a Cláusula 6.1 Alínea “i” e “j” do Contrato nº 94/23, sem quaisquer ônus para as partes;

**RESOLVE:**

Acatar o Relatório Final da Comissão de Sindicância objeto da Portaria nº 8.408/24 de 17/11/24, bem como o Parecer exarado e ADOTO os termos e fundamentações apresentadas e determino o **ARQUIVAMENTO** de todo o Processo.

---

**PORTARIA Nº 8.503/24**  
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.024

Art. 1º - Nomear e constituir uma Comissão Julgadora para avaliação dos requerimentos apresentados para obtenção de Lotes no Parque Industrial e Comercial - Zona Norte, que será integrada pelos seguintes membros:

**RAFAEL TEIXEIRA SEBASTIANI**

Procuradoria Jurídica

**ADILSON BATISTA FIGUEIREDO**

Secretaria Municipal de Planejamento

**LUZIA DE FÁTIMA MANGANELLI**

Secretaria Mun. de Turismo e Des. Econômico

**VERÔNICA EMI TAKIMOTO TAKEUCHI**

Divisão de Compras

**ERASMO CAETANO**

Divisão de Tributação

**ANA CLARA SANTANA DE SOUSA**

Secretaria Mun. Neg. Jurídicos

---

**PORTARIA Nº 8.504/24**  
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.024

**CONSIDERANDO** que através da Portaria nº 8.036/24 de 26/02/24 foi aberta Sindicância Administrativa em atendimento ao contido no Despacho nº 218/24/SMNJ/Procuradoria Jurídica, oriundo do Requerimento protocolado sob o nº 526/24 subscrito pela Sra. Marta do Carmo Teixeira, comunicando fato envolvendo a Servidora Sra. Roberta Daiane David dos Santos;

**CONSIDERANDO** que a Comissão Sindicante opinou pelo Arquivamento de todo o Processo em razão da inexistência de responsabilidade administrativa a ser apurada;

**RESOLVE:**

Acatar o Relatório Final da Comissão de Sindicância objeto da Portaria nº 8.036/24 de 26/02/24, bem como o Parecer exarado e ADOTO os termos e fundamentações apresentadas e determino o **ARQUIVAMENTO** de todo o Processo.

---

**PORTARIA Nº 8.505/24**  
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.024

**CONSIDERANDO** que através da Portaria nº 8.121/24 de 17/04/21, foi nomeada uma Comissão de Sindicância objetivando apurar as causas e responsabilidades sobre o contido no Despacho nº 509/24/SMNJ-Procuradoria Jurídica, oriundo do Requerimento protocolado sob o nº 1.638/24 subscrito pela Sra. Claudete de Souza Otávio, envolvendo acidente de trânsito com a Máquina Motoniveladora da Municipalidade;

**CONSIDERANDO** que a Comissão em tela exarou Parecer pela aplicação da penalidade de Advertência ao referido Servidor Sr. Cícero Eleotério por violação ao Artigo 171 – IX da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90 que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, configurando negligência administrativa;

**RESOLVE:**

Acatar o Relatório Final da Comissão de Sindicância objeto da Portaria nº 8.121/24 de 17/04/24, bem como o Parecer exarado e ADOTO os termos e fundamentações apresentadas e determino a aplicação da **PENA DE ADVERTÊNCIA** ao Servidor **Sr. CÍCERO ELEOTÉRIO** conforme dispõem os Artigos 180-I e 182 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90 que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos.

---

**PORTARIA Nº 8.506/24**  
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.024

**CONSIDERANDO** que a empresa MR Oliveira C. A. M. L. Ltda foi vencedora da Ata de Registro de Preços nº 88/23 para o fornecimento de produtos para a Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** que a empresa foi devidamente Notificada para o fornecimento dos produtos e não cumpriu com as obrigações assumidas, ignorando a notificação da Municipalidade, permanecendo-se inerte diante dos fatos;

**CONSIDERANDO** que a Procuradoria Jurídica do Município exarou Parecer considerando o inadimplemento por parte da empresa contratada, opinando pela aplicação das sanções previstas no Artigo 87-I, II, III e IV da Lei nº 8.666/93;

**RESOLVE:**

Acatar o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica da Municipalidade e aplicar à empresa MR Oliveira Comércio de alimentos e Materiais de Limpeza Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 37.516.954/0001-61, estabelecida na Rua Joaquim Francisco Lopes nº 289 – Centro, na Cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, as sanções previstas no Artigo 87 da Lei nº 8.666/93, cumulada com a aplicação das penalidades de Advertência (Art. 87-I da Lei nº 8.666/93); Imposição de Multa no valor correspondente a Nota Fiscal nº 8930 (R\$ 8.200,00) em conformidade com o Art. 87 – II da Lei nº 8.666/93; a Proibição de Contratar com o Poder Público pelo período de 36 (trinta e seis) meses (Art. 87 – III e IV da Lei nº 8.666/93 e Art. 156 - § 1º da Lei nº 14.133/21) e o

Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 88/23 (Art. 777 e 78 da Lei nº 8.666/93), e determino à:

I - Divisão de Compras e Licitações, a aplicação das penalidades previstas no Artigo 87 da Lei nº 8.666/93, cumulada com a aplicação das penalidades de Advertência (Art. 87-I da Lei nº 8.666/93); Imposição de Multa no valor correspondente a Nota Fiscal nº 8930 (R\$ 8.200,00) em conformidade com o Art. 87 – II da Lei nº 8.666/93; a Proibição de Contratar com o Poder Público pelo período de 36 (trinta e seis) meses (Art. 87 – III e IV da Lei nº 8.666/93 e Art. 156 - § 1º da Lei nº 14.133/21) e o Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 88/23 (Art. 777 e 78 da Lei nº 8.666/93), comunicando o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do sistema *Apenados*, e posterior arquivamento junto aos autos do Edital.

II – Secretaria Municipal de Finanças para o cálculo e aplicação da Multa estabelecida no Inciso anterior;

III – Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos para a notificação da empresa e o cumprimento das penalidades constantes nesta Portaria.

=====

Registradas em Livro competente, publicadas e afixadas em local público de costume, na data supra. Francisco Carlos Binhardi - Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.